MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

APROVADO, POR OITO VOTOS.
SESSÃO DE 26 / 08 / 1999
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

LEI Nº 071/99

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial de R$5.000,00 ..."

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Custódio Quintanilho
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado a ocorrer as despesas provenientes da adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, na seguinte rubrica:

13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.431 - Produtos Profiláticos e Terapêuticos
13.75.431.2071 - Manutenção do Plano Estadual de Assistência Básica.
3.200 - Transferências Correntes
3.224 - Transf., a Instituições multi-governamentais R$ 3.000,00
3.233 - Contribuições Correntes R$ 2.000,00.

Art. 2º - Para execução desta lei, o Poder Executivo fica autorizado a transferir recursos da dotação orçamentaria 99.99.999-9.999 - Reserva de Contingência do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 26 de agosto de 1999.

Câmara Municipal

Aníbal Trofilo da Costa